



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO 350 – Ano VIII

1º DE MARÇO DE 2024.

SEMANA CCCIX

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA GP/Nº 47/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010, Resolve exonerar DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CC-1 até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP/Nº 48/2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010, Resolve nomear SEBASTIANA LUIZ DA SILVA para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, símbolo CC-1 até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

OFÍCIO PMI/GP/Nº 24/2024

Em, 1º/mar/2024.

AO BANCO DO BRASIL S/A,
AGÊNCIA 0913-X
À Gerência.

Conceição – PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

Senhora Gerente,

1 - Ao cumprimenta-la, vimos pelo presente informar a este Banco do Brasil S/A que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita, conjuntamente com o Prefeito Municipal: Nome: FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Cargo: Prefeito Constitucional

CPF: 697.004.354-15

RG: 1.364.262 SSDS/PB

End. Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, s/n, Centro, Ibiara.

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda

CPF: 066.917.254-50

RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

2 – Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.

3 – Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.

4 - Diante da necessidade de manutenção dos serviços público, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.

5 – Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: <https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf>.

Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveite o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

OFÍCIO PMI/GP/Nº 25/2024
AO BANCO BRADESCO S/A,
AGÊNCIA 5775
À Gerência.

Em, 1º/mar/2024.

Conceição – PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

Senhor Gerente,

1 - Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente informar a este Banco Bradesco S/A que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita:

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda

CPF: 066.917.254-50

RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

2 – Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.

3 – Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.

4 - Diante da necessidade de manutenção dos serviços público, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.

5 – Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: <https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf>.

Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveite o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

OFÍCIO PMI/GP/Nº 26/2024

Em, 1º/mar/2024.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
À AGÊNCIA 3571,
À GIGOV.

À Gerência.

Conceição – PB.

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E NOVO E-MAIL.

Senhor Gerente,

1 - Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente informar a esta Caixa Econômica Federal que devido a alterações no quadro de pessoal fora substituído o titular da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando para o feito que sejam atualizados os dados cadastrais das contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Ibiara, as quais serão movimentadas pela servidora abaixo descrita:

Nome: SEBASTIANA LUIZ DA SILVA

Cargo: Secretária da Fazenda

CPF: 066.917.254-50

RG: 003.845.191 SSDS/RN

End.: Rua Stelina Nunes de Magalhães, Ibiarinha, Ibiara-PB.

2 – Ambos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques conta-corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas repasse recursos federais – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.

transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, bem como efetuar qualquer outra transação necessária, ainda que não descrita neste ofício.

3 – Revogamos todos os poderes anteriormente concedidos ao ex-secretário Municipal da Fazenda, Diego Roniellyson de Sousa Barros.

4 – Informamos ainda o novo e-mail da Secretaria Municipal de Fazenda o qual deverá ser utilizado para o envio de toda e qualquer comunicação oficial entre esta CEF e a Prefeitura municipal: fazenda@ibiara.pb.gov.br.

5 - Solicitamos a exclusão do e-mail antigo a saber: pmifinancas2017@gmail.com .

6 - Diante da necessidade de manutenção dos serviços públicos, solicitamos o atendimento ao presente em caráter de urgência.

7 – Segue link da publicação das portarias no Portal Oficial do Município: <https://ibiara.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1709280535.pdf> .

Colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal